



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024/SES/MT  
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023/SES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/36555**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO  
NÃO RESIDENCIAL, SITUADO  
NA AV. DOS JAMBOS, Nº 67N –  
BAIRRO ÁREA DE SERVIÇO –  
CENTRO, NO MUNICÍPIO DE  
JUÍNA-MT.**

**LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*24.451-53.

**LOCADOR: DONIZETE ALVES COELHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. \*\*\*\*19 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*\*15.171-00, neste ato representado por, **DONIZETE ALVES COELHO**

**OS CONTRATANTES:** considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2025/73598**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 -Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei Estadual nº 7.692, de 2002 -Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno; Decreto Estadual nº 1.126/2021 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente); Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902  
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: [contratos@ses.mt.gov.br](mailto:contratos@ses.mt.gov.br)





### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 156/2024/SES/MT, pelo período de vigência do contrato **será de 120 (cento e vinte) dias**, tendo **início em 09/11/2025 e término em 09/03/2026**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O **VALOR TOTAL DO CONTRATO** será renovado perfazendo o montante de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÊS	VALOR MENSAL	R\$ TOTAL
1	CADASTRAR	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, NÃO RESIDENCIAL SITUADO NA AV. DOS JAMBOS, Nº 67N –BAIRRO ÁREA DE SERVIÇO –CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA O FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE JUÍNA/MT	MN	04	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Projeto Atividade: 2741
- Natureza da despesa: 3.3.90
- Elemento da despesa: 36
- Fonte: 1.500.1002





## CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 156/2024/SES/MT.

4.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário Estadual de Saúde*

**DONIZETE ALVES COELHO**

*Locador*

**Testemunhas:**

*Visiane Lopes Okland*

*Matrícula: 353533*

**Aline da Silva Santos**  
Assessor Jurídico  
Matrícula: 307329  
SES/MT

